



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

EDITAL N° 002/2023/PPGMVCI/CCR

CONCESSÃO DE BOLSAS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Convencional e Integrativa, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber aos/às interessados/as que estarão abertas, de 10/03/2023 até às 23h59min do dia 17/03/2023, as inscrições para a classificação de discentes interessados à concessão de bolsas em nível de Mestrado.

1. DA COMISSÃO

1.1. O processo de concessão das bolsas do PPGMVCI – recebidas das agências financiadoras – será conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGMVCI conforme PORTARIA N° 136/2022/CCR/CBS.

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ALOCAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. A alocação de bolsas seguirá a seguinte ordem:

2.1.1. Mérito acadêmico mediante pontuação descrita no ANEXO I.

2.1.2. No caso de empate, terá preferência o discente que estiver matriculado há mais tempo e permanecendo o empate, será priorizado o discente com melhor classificação no processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os/as candidatos/as à obtenção de bolsa deverão solicitá-la à coordenação do Programa, conforme modelo de requerimento específico, declarando atender às exigências específicas das agências financiadoras, estar de acordo com elas e com os critérios do presente Edital.

3.2. Os documentos comprobatórios do item 2.1.1. deverão ser enviados juntamente com a inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

3.3. Só serão analisados os pedidos que respeitarem o prazo de inscrição previsto no preâmbulo deste Edital.

3.4. A Secretaria do PPGMVCI receberá as solicitações dos/as candidatos/as no período de 10/03/2023 até às 23h59min do dia 17/03/2023, pelo e-mail: sipg.ppgmvci@contato.ufsc.br

4. DO RESULTADO DO EDITAL

4.1. O resultado preliminar do Edital com ordem de classificação para alocação de bolsas de mestrado será divulgado até às 18h do dia 20 de março de 2023.

4.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado, no prazo de até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

4.3. Os recursos devem ser enviados para a Secretaria do PPGMVCI pelo e-mail: sipg.ppgmvci@contato.ufsc.br, utilizando o modelo do ANEXO II.

4.4. O resultado final do Edital com ordem de classificação para alocação de bolsas de mestrado será divulgado até às 18h do dia 22 de março de 2023.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Para receber e manter a bolsa de mestrado o aluno deverá:

I. Estar devidamente matriculado no PPGMVCI;

II. Atender as normas das agências de fomento e das diferentes modalidades de bolsas;

III. Não estar em prorrogação ou trancamento de matrícula;

IV. Demonstrar dedicação às atividades do PPGMVCI conforme os critérios estabelecidos pela agência de fomento;

V. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, não podendo ter reprovação por frequência e/ou nota.

VI. Não possuir vínculo empregatício, quando for uma exigência da agência de fomento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

VIII. Não acumular o recebimento de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES/CNPq ou de outra fonte proveniente de recursos públicos;

IX. Não ser aluno em programa de residência (médica, multiprofissional ou de outra modalidade);

5.1. O presente Edital é válido para o ano letivo de 2023 (conforme calendário acadêmico da UFSC) ou até que outro o substitua.

5.2. Este processo de classificação destina-se à seleção de candidatos para cadastro de reserva e futura atribuição de cotas (quando disponibilizadas).

5.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas e referendados pelo Colegiado do PPGMVCI.

Curitiba, 08 de março de 2023.

Vitor Braga Rissi

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Convencional e Integrativa - CPPGMVCI/CCR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

ANEXO I

	Atividade	Unidade de medida	Valoração	Nome:	
				Comprovantes	Pontuação
1. Títulos	1.1. Doutorado	Título	200		
	1.2. Mestrado	Título	150		
	1.3. Especialização	Título	50		
	1.4. Graduação	Título	25		
2.1. Docência	2.1.1. Atividades de docência no ensino superior (2 pontos por ano)	Ano	2		0
	2.1.2. Atividade de docência na educação básica (1 ponto por ano)	Ano	1		0
	2.1.3. Cursos de curta duração relacionados à área (0,5 pontos para cada 20h)	Horas	0,5		0
	2.1.4. Exercício de monitoria (0,5 pontos por semestre)	Semestre	0,5		0
	2.1.5. Estágio de docência (0,5 pontos pela atividade)	Atividade	0,5		0
	2.1.6. Exercício de iniciação científica (0,5 pontos por semestre)	Semestre	0,5		0
	2.1.7. Estágio relacionado à área (0,5 pontos para cada 100h)	Horas	0,5		0
2.2. Orientações concluídas	2.2.1. Tese (2 pontos por tese)	Tese	2		0
	2.2.2. Dissertação (1 ponto por dissertação)	Dissertação	1		0
	2.2.3. Especialização (0,5 pontos por especialização)	Especialização	0,5		0
	2.2.4. TCC, estágio, PET, monitoria e similares (0,25 pontos por orientação)	Orientação	0,25		0
2.3. Participação em Bancas Examinadoras	2.3.1. Doutorado (0,5 pontos por participação em banca)	Participação em banca	0,5		0
	2.3.2. Mestrado (0,4 pontos por participação em banca)	Participação em banca	0,4		0
	2.3.3. Especialização (0,2 pontos por participação em banca)	Participação em banca	0,2		0
	2.3.4. Graduação (0,2 ponto por participação em banca)	Participação em banca	0,2		0
3. Atividade	3.1. Autoria de livro (até 10 pontos por livro)	Livro	10		0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

es de Pesquisa, de Extensão e Profissionais relacionadas à área	3.2. Capítulo de livro publicado (1 ponto por capítulo)	Capítulo de livro	1		0
	3.3. Trabalhos publicados em periódico indexado (qualis A1 Med.Vet: 10 pontos por artigo)	Trabalho publicado	10		0
	3.4. Trabalhos publicados em periódico indexado (qualis A2 Med.Vet: 8,5 pontos por artigo)	Trabalho publicado	8,5		0
	3.5. Trabalhos publicados em periódico indexado (qualis B1 Med.Vet: 7 pontos por artigo)	Trabalho publicado	7		0
	3.6. Trabalhos publicados em periódico indexado (qualis B2 Med.Vet: 5,5 pontos por artigo)	Trabalho publicado	5,5		0
	3.7. Trabalhos publicados em periódico indexado (qualis B3-B5 Med.Vet: 4 pontos por artigo)	Trabalho publicado	4		0
	3.8. Trabalhos completos publicados em anais de congressos (até 0,5 ponto por trabalho)	Trabalho publicado	0,5		0
	3.9. Resumos de trabalho publicados em anais de congressos (até 0,1 ponto por resumo)	Resumo publicado	0,1		0
	3.10. Apresentação oral de trabalho em evento científico (até 0,2 ponto por trabalho apresentado)	Trabalho	0,2		0
	3.11. Apresentação de pôsteres em evento científico (até 0,1 ponto por trabalho apresentado)	Trabalho	0,1		0
	3.12. Ter sido contemplado com bolsa (CAPES, CNPq ou similares) para o desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão (0,25 por modalidade de bolsa)	Modalidade de bolsa	0,25		0
	4. Prêmios	4.3. Prêmio e mérito profissional ou acadêmico (até 2 pontos por prêmio)	Prêmio	2	
				Total de Pontos	0

OBSERVAÇÕES

1. Frações de tempo superior a seis meses serão contadas como um ano.
2. Serão aceitos somente os diplomas de graduação e de pós-graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.
3. Os diplomas de graduação e de pós-graduação obtidos em instituições estrangeiras serão aceitos desde que revalidados por instituição de ensino superior brasileira.
4. Serão considerados os comprovantes dos últimos 5 anos para os itens 2, 3 e 4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Candidato (nome completo):

CPF:

E-mail:

Telefone:

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

_____, ____ de março de 2023.

Assinatura do candidato